



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**PORTARIA N.º 041/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Servidora Sr.ª **Idalina de Jesus Lopes**”.*

*O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências; e Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.*

**Resolve,**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor da Servidora Sr.ª **IDALINA DE JESUS LOPES**, portadora do RG n.º [REDACTED] SESP/MT e do CPF n.º [REDACTED] efetiva no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida servidora conta com 9.718 dias trabalhados, ou seja, 26 anos, 07 meses e 18 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2023.02.00375P.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 20/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Sorriso – MT, 20 de Junho de 2023.

  
**ADELIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

**HOMOLOGO:**

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
*Prefeito Municipal*

**Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796**

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78.890-174 - Sorriso - Mato Grosso  
e-mail: contato@previsomt.com.br  
[www.previsomt.com.br](http://www.previsomt.com.br)